



Tribunal de Contas do Estado do Pará

A C Ó R D Ã O Nº. 36.652
(Processo nº. 2002/53166-0)

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 040/2001 firmado entre SANTA LÍDIA ESPORTE CLUBE-CASTANHAL e a SEEL.

Responsável: Sr. JOSÉ RIBAMAR LIRA DE SOUZA-Presidente

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

EMENTA: Contas irregulares, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais o valor conveniado devidamente atualizado, mais multa regimental.

Relatório do Exmº Sr. Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES:
Processo nº 2002/53166-0

Estes autos tratam da Tomada de Contas do Convênio nº 040/2001, no valor de R\$ 10.000,00, firmado entre a SEEL e Santa Lídia Esporte Clube, sendo responsável José Ribamar Lira se Souza, Presidente.

Por não haver remetido a prestação de contas para exame e julgamento nesta Casa, o responsável foi citado na forma regimental, porém, não atendeu ao chamado desta Corte, o que levou o Órgão Técnico e o Ministério Público de Contas a considerá-lo em débito para com a Fazenda Estadual pela quantia recebida, sujeitando-o, ainda, as penalidades cabíveis.

É o Relatório.

VOTO:

Acompanho as manifestações do Órgão Técnico e o Ministério Público de Contas e considero esta Tomada de Contas irregular, ficando o seu responsável em débito pela quantia recebida que deverá ser devolvida devidamente atualizada monetariamente e mais o pagamento da multa regimental de R\$ 400,00.



Tribunal de Contas do Estado do Pará

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, julgar **irregulares** as contas, devendo o Sr. José Ribamar Lira de Souza – Presidente (C.P.F. 016.568.992-72), devolver a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), corrigida monetariamente a partir 11.12.2001, mais a multa no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), na forma do voto do Exm^o Conselheiro Relator.

Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em 28 de setembro de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Substituto

EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Substituto

Presente à sessão o Procurador Geral do Ministério Público de Contas Dr. Pedro Rosário Crispino
SB/0100457